



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

CONTRATO Nº 011/2023
DISPENSA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE
UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, COMO
CONTRATANTE E DE OUTRO LADO,
MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES,
COMO CONTRATADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 01.612.329/0001-76, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Martins Pereira – Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, RG nº 034069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, e a Srª Maria Alcilene Bezerra Soares doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, com residência na Rua São Silvestre, 05, bairro Liberdade - CEP 65.725-000, Estado do Maranhão, inscrita no RG nº 0298069420005-3, órgão expedidor SESP/MA e CPF nº 789.431.593-15, em decorrência do resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**, aplicando-se a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a lei complementar nº 126/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Fornecimento parcelado de lanches, bolos e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações e quantitativos contidos no Projeto Básico e em conformidade com a proposta apresentada pela contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; minipastel frito; cartucho frito	Cento	100	48,50	4.850,00
2	Sucos in natura	Litro	180	14,85	2.673,00
3	Bolos Simples em sabores variados, no mínimo 35cm para 70 fatias.	UND.	25	89,70	2.242,50
4	Sanduíche Natural	UND	800	3,45	2.760,00

MAR 20



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

5	Empadão de Frango	UND	25	100,00	2.500,00
6	Cachorro-Quente	UND	800	2,05	1.640,00
TOTAL GERAL					16.665,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1 O presente contrato terá vigência 03 de março de 2023 até o 31 de dezembro de 2023, contados a partir data de assinatura do contrato.
- 2.2 O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;
- 2.3 A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Câmara;
- 2.4 Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 16.665,50 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), a ser pago pela CONTRATANTE diretamente na conta corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil Agência 5.733-9, OP 51 Conta Corrente nº 8.382-8.
- 3.2 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade de produtos utilizados pela contratante, em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da prestação do objeto contratual.
- 4.2 Tornar-se responsável, o fiel cumprimento do CONTRATO.
- 4.3 Entregar o objeto do contrato, em perfeitas condições de consumo no endereço da contratante.
- 4.4 Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da entrega dos objetos deste CONTRATO.
- 4.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da CONTRATANTE.
- 4.6 Manter a regularidade fiscal durante todo o período de vigência do CONTRATO.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido.
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da entrega dos objetos do CONTRATO, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 5.3 Acompanhar e fiscalizar o presente CONTRATO a quem caberá o Atesto na(s) nota(s) fiscal(is) do objeto do CONTRATO.
- 5.4 Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 5.5 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de Ato Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

- 6.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções prevista na Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas por ventura aplicadas com sanção não têm caráter compensatório e seu papel pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações.

- 7.2 Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no presente contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

8.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

8.2 O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o contratado não cumprir as obrigações de constantes neste Contrato.
- b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Transferência do objeto deste Contrato a terceiro, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- e) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

8.3 Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

8.4 Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

8.5 O caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário do Município, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

8.6 A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.7 Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao serviço prestado;

8.8 Caso a Câmara não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fazem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



Proc.: 010/2023

Folha: 61

Rubrica: A

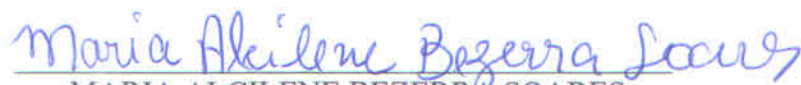
ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1 Fica eleito o foro da cidade Trizidela do Vale – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.
- 11.2 E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada.

Trizidela do Vale – MA, 03 de março de 2023


CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FRANCISCO MARTINS PEREIRA
CPF: 158.408.913-04
CONTRATANTE


MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES
CPF: 789.431.593-15
CONTRATADA

MARSO



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

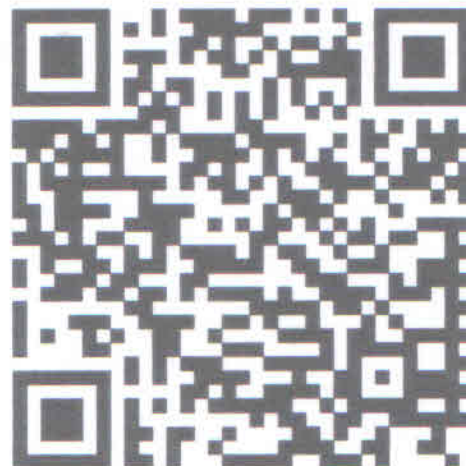
E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 08/03/2023 18:25:31

IP com nº: 192.168.0.103

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2133

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1514/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-Brasil/PF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579]
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670- Aeroporto
Date: 2023.03.08 18:25:34

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

- + TERMO DE RATIFICAÇÃO: 005/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- + TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- + TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO : 006/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 009/2023 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 010/2023 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 011/2023 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

- + AVISO DE LICITAÇÃO : 001/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 005/2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Francisco Martins Pereira, inscrito no CPF nº 158.408.913-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 009/2023, **RESOLVE: RATIFICAR** a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da empresa **COMERCIAL LOJA DOIS LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 63.570.790/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, 207, bairro Centro, Pedreiras/MA, para Fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, no valor total de R\$ 17.209,50 (dezessete mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá por conta do ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação. Publica-se, para os fins do art. 26 da lei nº 8.666/93. Trizidela do Vale – MA, 24 de fevereiro de 2023. Francisco Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Francisco Martins Pereira, inscrito no CPF nº 158.408.913-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 011/2023, **RESOLVE: RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da empresa **COSTA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 42.215.166/0001-45, com sede à Rua das Gardênias, nº 07, Edifício Península Mall, Sala 104, Ponta d'Areia, São Luís – MA, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica relacionada ao controle externo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), cuja despesa correrá por conta do ORGÃO: ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação. Publica-se, para os fins do art. 26 da lei nº 8.666/93. Trizidela do Vale – MA, 28 de fevereiro de 2023. Francisco Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO : 006/2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Francisco Martins Pereira, inscrito no CPF nº 158.408.913-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 010/2023, **RESOLVE: RATIFICAR** a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da Srª **MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES**, devidamente inscrita sob o CPF nº 789.431.593-15, com residência à Rua São Silvestre, 05, bairro Liberdade, Pedreiras/MA, para Fornecimento parcelado de lanches, bolos e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, no valor total de R\$ 16.665,50 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá por conta do ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação. Publica-se, para os fins do art. 26 da lei nº 8.666/93. Trizidela do Vale – MA, 02 de março de 2023. Francisco Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 009/2023**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2023. ORIGEM: DISPENSA Nº 005/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76. CONTRATADA: COMERCIAL LOJA DOIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.570.790/0001-60. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA. **BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VALOR DO CONTRATO: 17.209,50** (dezessete mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27 de fevereiro de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. **SIGNATÁRIO:** Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Sr. FRANCISCO MARTINS PEREIRA RG nº 034069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, pela CONTRATANTE e Sr. CLEVERSON E SILVA BRANDÃO RG nº 057359692015-0 SESP/MA e CPF nº 460.224.733-49, pela CONTRADADA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 08/03/2023 18:25:31 - IP com nº: 192.168.0.103
Autenticação em: www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2133



DE CONTRATO : 010/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 010/2023.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, inscrita no CNPJ n.º 01.612.329/0001-76. **CONTRATADA:** COSTA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n.º 42.215.166/0001-45. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica relacionada ao controle externo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA. **BASE LEGAL:** art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e alterações. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIO:** Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Sr. FRANCISCO MARTINS PEREIRA RG n.º 034069612007-5 e CPF n.º 158.408.913-04, pela CONTRATANTE e Sr. EDMAR DE SOUSA COSTA NETO OAB/MA n.º 19.657, pela CONTRADADA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 011/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 011/2023.

ORIGEM: DISPENSA N.º 006/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, inscrita no CNPJ n.º 01.612.329/0001-76. **CONTRATADA:** MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES, inscrita no CPF n.º 789.431.593-15. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de lanches, bolos e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA. **BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.665,50 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física. **SIGNATÁRIO:** Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Sr. FRANCISCO MARTINS PEREIRA RG n.º 034069612007-5 e CPF n.º 158.408.913-04, pela CONTRATANTE e Sr. MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES RG n.º 029806942005-3 SESP/MA e CPF n.º 789.431.593-15, pela CONTRADADA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que com base na base na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00h do dia 16/03/2023, licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Locação de um veículo, tipo passeio, com motorista e quilometragem livre, para atender à demanda operacional da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações constantes na Carta Convite e anexos. A licitação será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, situada na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672, Bairro Aeroporto, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale – MA. A Carta Convite e seus anexos estão disponíveis para os interessados no endereço supracitado, de segunda a sexta -feira, no horário dos 08:00h às 12:00h. Trizidela do Vale – MA, 08 de março de 2023. Ana Caroline Silva de Souza – Presidente da CPL – Portaria n.º 11/2023-GP.



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zuser
Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa

Dina Selma Leal
Secretaria Municipal da Mulher

